



LEI Nº 4.982, DE 30 DE ABRIL DE 1986 - D.O. 02.05.86.

Autor: Deputados Zanete Cardinal e Benedito Pinheiro

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede e foro à Rua Filinto Müller s/n, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Allan Kardec, com sede e foro à Rua Filinto Müller s/n, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 1986.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.